

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

**“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG E A EMPRESA HMINFORMATICA LTDA”.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.167/0001-71, com sede na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Centro, em Araponga/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Assunção Gomes, e, de outro lado, a empresa **HMINFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.240.500/0001-12, com sede na Rua José David Nasser, nº 25, Loja A, Bairro Francisco Bernadino, Cidade de Juiz de Fora, no Estado de (o) Minas Gerais, CEP 36.081-640, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **Bruno do Carmo Ferreira, brasileiro** (a), portador (a) do RG nº MG 14xxxx56, e do CPF nº 105.xxx.xxx-57, doravante denominada CONTRATADA, ambos qualificados no contrato nº 009/2026 de 23 de janeiro de 2026, tendo como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao estabelecimento da Academia da Saúde, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I, com vistas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em estrita conformidade com a Resolução SES nº 10.505/2025 e demais normativas aplicáveis ao programa:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de itens do Contrato nº 009/2026, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao estabelecimento da Academia da Saúde, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I, com vistas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em estrita conformidade com a Resolução SES nº 10.505/2025 e demais normativas aplicáveis ao programa.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA**

2.1. O presente acréscimo quantitativo fundamenta-se na existência de **saldo financeiro remanescente proveniente da Resolução SES nº 10.505/2025**, considerando que, no decorrer do processo licitatório, os valores adjudicados foram inferiores aos inicialmente estimados, em razão da competitividade do certame, possibilitando economia de recursos.

2.2. Diante disso, verifica-se a possibilidade de utilização do saldo disponível para **ampliação quantitativa de determinados itens contratados**, visando fortalecer a estrutura administrativa e operacional da Academia de Saúde, garantindo melhores condições para a execução das atividades e atendimento à população.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

**2.3.** O aditamento processa-se nos termos do **art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**, limitando-se ao percentual máximo de **até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, sendo os acréscimos aplicados especificamente aos itens indicados no demonstrativo constante dos autos.

**2.4.** A formalização do presente termo aditivo visa **assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos disponíveis**, bem como ampliar a capacidade de atendimento da Academia de Saúde, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais originalmente pactuadas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E NOVOS VALORES**

3.1. Ficam acrescidas as seguintes quantidades aos itens do contrato original, que passam a ter a seguinte composição:

Item	Descrição do Item	Quantidade Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Atual (R\$)	Percentual de Acréscimo (%)	Quantidade e Acrescida	Valor do Acréscimo (R\$)	Quantidade e Total Após Aditivo	Valor Total Após Aditivo (R\$)
4	CADEIRA DE USO GERAL/ MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/ BRAÇOS: FERRO PINTADO/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00	25 %	5	R\$ 640,00	25	R\$ 3.200,00

3.2. Acréscimo total a ser aditado de **R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)**, correspondente ao aumento quantitativo de itens do contrato, passando o valor global do **Contrato nº 009/2026 de R\$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais)** para **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

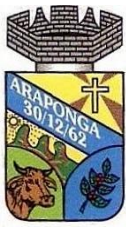
DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
020301 10 301 0075 2.035 4490 52	1.621

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 009/2026 que não tenham sido expressamente alteradas por este termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Araponga/MG, 23 de março de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

---

**CARLOS ASSUNÇÃO GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPONGA/MG**

---

**HMINFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 34.240.500/0001-12**

**TESTEMUNHAS**

---

**NOME:**  
**CPF:**

---

**NOME:**  
**CPF:**

